



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**I TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA Nº 029/2017**  
**– PREGÃO Nº 02/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME.

As partes de acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** - Fica aditado o Contrato de nº 029/2017 PREGÃO 02/2017 no que concerne a Cláusula oitava alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 03 (três) meses que será até o dia 31 de Março de 2018, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

28 02 010-GABINETE DO PREFEITO  
04.122.2010.2004- MANTER O GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

79 02 040 SECRETARIA DE FINANÇA E PLANEJAMENTO  
04 129 6010 2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

151 02 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.8010.2027 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL  
3 3 90 3 0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

162 02 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.8030.2181- EXECUTAR AUXILIO FINANC.TRANSF.ESCOLAR - ESTADUAL  
3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

223 02 140 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 243 9260 2065 MANTER O CONSELHO TUT. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

342 04 120 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 9280 2109 EXECUTAR PROG. IND.GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF  
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

363 04 120 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 9290 2168 EXECUTAR PROG. IND.GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS  
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Altera-se o contrato na cláusula quinta, que passa a ser no valor do saldo remanescente de R\$ 519.119,01.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (02) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 29 de Dezembro de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
Prefeito Municipal

C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME  
Contratada

Termos do contrato  
visto pelo procurador  
Jurídico do Município:

---

José Elson Valeriano  
Júnior OAB/MT n.  
21.257°.